**DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 42, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

Aprova, com alterações, a Deliberação nº 04/2016 da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), que aprovou a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – vigência 2016/2018.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 41ª Sessão Plenária realizada no dia 26 de julho de 2016, após análise do assunto em referência, e

Considerando que a Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES) aprovou, por unanimidade, a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) a ser celebrado entre o CAU/ES e o Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas do Estado do Espírito Santo – SINDICOES, com vigência no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018.

Considerando a necessidade de alteração e adaptação de determinadas cláusulas da proposta de ACT.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar, por unanimidade, a Deliberação nº 04/2016 da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), com as seguintes alterações na proposta de Acordo Coletivo de Trabalho a ser celebrado entre o CAU/ES e o SINDICOES, com vigência no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018:

- Na cláusula 2ª (abrangência), constar apenas o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES).

- Cláusula 15ª (plano de cargos, carreiras e salários) indeferida.

- Clausula 18ª (estabilidade no processo eleitoral do CAU/ES) indeferida.

1. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016.

Vitória, 26 de julho de 2016.

Tito Augusto Abreu de Carvalho

Presidente do CAU/ES